



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

## **LEI Nº 4310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, UTILIZANDO RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 1497 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 181/2013**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**Lei:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Próprio da Fundação Municipal de Saúde de União da Vitória, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.407,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sete reais) conforme abaixo:

**Órgão – 17 – Fundação Municipal de Saúde**  
**Unidade – 17.01 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Atividade – 2.044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica**

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	1497	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00	1497	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.407,00
4.4.90.52.00	1497	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			31.407,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais indicados no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação real apresentado até 30.08.2013 na fonte 1497 – Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta alteração fica incluída no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de outubro de 2013.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração